DECRETO Nº 12.162 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.338, de 06 de agosto de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.491/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.567.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.567.000,00
		Total.....	**R$1.567.000,00**

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000 - Recurso Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI N.º 6.338 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.567.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$1.567.000,00
			Total..... R$1.567.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000 - Recurso Federal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 06 de agosto de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.